

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

**REQUERIMENTO Nº , de 2015
(Do Sr. Júlio Delgado)**

Requer a convocação do Sr RICARDO RIBEIRO PESSOA, responsável pela UTC Participações S.A, para prestar depoimento a esta CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº 1579, de 1952; no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e no art. 218 do Código de Processo Penal; que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. RICARDO RIBEIRO PESSOA, responsável pela UTC Participações S.A, para prestar esclarecimentos, na condição de investigado, sobre o esquema de desvio de dinheiro nos contratos de obras com a Petrobras.

JUSTIFICAÇÃO

Preso por suspeita de envolvimento no esquema de corrupção da Petrobras na carceragem da Polícia Federal em Curitiba desde novembro do ano passado, o engenheiro Ricardo Ribeiro Pessoa, dono da construtora UTC, está negociando com o Ministério Público a delação premiada. Segundo a revista Veja, edição 2414, de 25 de fevereiro, deseja contar à Justiça Federal o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, procurou os seus advogados para tentar evitar sua delação premiada sua delação premiada e que, desde 2003, ele repassa dinheiro de propina ao PT e outros partidos. A revista informa ainda que Pessoa deseja contar que, em 2003, foi o então tesoureiro do PT Delúbio Soares que organizou o esquema de propina na Petrobras. A reportagem diz ainda que a UTF financiou extraoficialmente as campanhas do ministro da Defesa, Jaques Wagner, ao governo da Bahia em 2006 e 2010.

De acordo com a reportagem, Pessoa pretende dizer também que, em 2014, repassou 30 milhões de reais obtidos em contratos superfaturados da Petrobras para campanhas de candidatos do PT e da presidente Dilma Rousseff.

Outra revelação que Pessoa estaria disposta a fazer, segundo Veja, é a de que a UTC ajudou o ex-ministro José Dirceu a pagar despesas pessoais a partir da simulação de contratos de consultoria. Ao todo, a empreiteira pagou a Dirceu 2,3 milhões de reais entre 2011 e 2012 por um suposto serviço de consultoria. O dono da UTC pretende revelar mais detalhes sobre essa ajuda a José Dirceu. De acordo com a reportagem da revista, em 2011, o pedido de ajuda a Dirceu teria sido apresentado à UTC por João Vaccari Neto, tesoureiro do PT.

O juiz da 13ª Vara Federal em Curitiba, Sergio Moro, que é o responsável pela investigação do esquema de corrupção na Petrobras e decretou a prisão de Ricardo Pessoa, disse no pedido de busca e apreensão criminal número 5073475-13.2014.404.7000/PR, de 18 de novembro de 2014, que contra dirigentes do Grupo UTC/Constran “existem provas decorrentes da interceptação telemática e telefônicas, provas documentais colhidas nas quebras de sigilo bancário e nas buscas e apreensões, de materialidade e autoria dos crimes”. Segundo Moro, “embora não haja provas diretas de depósitos do Grupo UTC/ Constran nas contas controladas pelo doleiro Alberto Youssef, há prova de que as ligações eram tão próximas que mantinham empreendimento imobiliário e milionário em comum. Além disso, foram apreendidas planilhas de contabilidade informal de Alberto Youssef, apontando fluxo financeiro robusto em espécie entre a UTC e o escritório de lavagem deste”.

Em seu despacho de 18 de novembro, o juiz federal Sergio Moro disse mais: “o envolvimento da UTC com o cartel, com a frustração à licitação, com a lavagem de dinheiro e com o pagamento de propina a agentes da Petrobras, foram, aliás,

confirmados pelos criminosos colaboradores Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa, além ainda de Carlos Alberto Pereira da Costa.”

Na mesma decisão de 2014, Sergio Moro afirmou: “Augusto Ribeiro de Mendonça Neto e Júlio Gerin de Almeida Camargo, relacionados à empresa Toyo Setal, e que também decidiram confessar e colaborar, confirmaram o fato inclusive apontaram o papel central de Ricardo Pessoa na coordenação das empresas do cartel criminoso”.

Ante o exposto, entende-se necessária a convocação do Sr. Ricardo Ribeiro Pessoa para esclarecimentos a esta Comissão, na condição de investigado, tendo em vista os fatos acima citados decorrentes da Operação Lava Jato, que apura o esquema de corrupção na Petrobras.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado JÚLIO DELGADO
PSB/MG